



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1– Contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias inteligentes e carregador de mesa (hub de carregamento) compatíveis com o drone modelo Mavic 3, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.

Item	Descrição	CATMAT	Un de medida	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bateria inteligente compatível com Drone modelo Mavic 3. Deverá possuir sistema de gerenciamento inteligente (BMS), com capacidade de monitoramento do nível de carga, bem como mecanismos de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, curto-circuito e superaquecimento, além de comunicação eletrônica com o drone, garantindo funcionamento seguro e adequado. A bateria deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas para o modelo do drone, sendo compatível quanto ao encaixe físico, voltagem, capacidade energética e reconhecimento eletrônico pelo equipamento, de modo a assegurar desempenho operacional, segurança e preservação do patrimônio público.	632160	Un.	03	R\$ 2.989,80	R\$ 8.969,40
02	Carregador de mesa (hub de carregamento) compatível com bateria inteligente do drone modelo Mavic 3, com capacidade para carregamento simultâneo de até 03 (três) baterias.	634068	Un.	01	R\$ 1.181,50	R\$ 1.181,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.150,90						



1.2 - A empresa contratada deverá entregar o material de acordo com a Autorização de Fornecimento

1.3 - O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento. Ressalta-se que não há necessidade de elaboração de cronograma de entrega, uma vez que se trata de fornecimento em parcela única, com entrega integral dos itens em um único momento, não havendo previsão de entregas parciais ou fracionadas.

1.4- Não haverá contrato por ser entrega única na forma do Art 95 inciso II da lei 14.133/21.

1.5- Realizamos consulta no Banco de Preços e em municípios vizinhos, porém não localizamos o item desejado, razão pela qual fizemos a pesquisa em domínio amplo

1.6- Não foi encontrado o código exato do CATMAT, para o material solicitado por esse motivo, utilizamos um código similar.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A aquisição de 03 (três) baterias e 01 (um) carregador de mesa (hub de carregamento) compatíveis com o drone DJI Mavic 3 é necessária para assegurar a continuidade dos procedimentos operacionais e de segurança, especialmente em ações de monitoramento, resgate e apoio a operações de segurança pública.

2.2- Ressalta-se que a bateria original fornecida com o equipamento possui autonomia média aproximada de 30 (trinta) minutos de voo, o que se mostra insuficiente para operações que demandam maior tempo de atuação aérea. Em ocorrências críticas, torna-se indispensável a troca imediata das baterias, evitando a interrupção das atividades e garantindo a eficiência e a segurança das operações.

2.3- A aquisição do carregador de mesa (hub de carregamento) justifica-se pela necessidade de carregamento simultâneo e organizado das baterias, possibilitando maior agilidade no preparo do equipamento para novas missões. O hub reduz o tempo de inatividade do drone, otimiza a logística operacional e assegura que as baterias estejam prontas para uso em tempo hábil, fator essencial em situações emergenciais.

2.4- Dessa forma, a aquisição dos referidos itens atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e segurança operacional, sendo imprescindível para o pleno desempenho das atividades institucionais que demandam o uso do drone.

2.5 - A contratação sugerida é dispensa de licitação, baseado no art. 75, inciso II, lei federal 14.133/2021.

Art 75: é dispensável a licitação;



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMOP - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.), no caso de outros serviços e compras;

2.6 - Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente prestação de serviço.

2.7 - Esse material não está previsto no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 - Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

3.2 - Não foi elaborado para esta contratação Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 10, inciso II da IN n° 17 de 14 de março de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 – Os bens materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este TR, por meios de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2 – Eventuais interessados em fornecer o material deste Termo, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como devem apresentar todos os documentos a serem exigidos.

4.3- Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, em conformidade com as normas vigentes.

4.4– Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

4.5 – São obrigações do contratante:

4.5.1 – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência;

4.5.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



4.5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.5.4 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal eletrônica fornecida pela contratada;

4.5.5 – Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;

4.6 – São obrigações da contratada:

4.6.1 – A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.6.2 – Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.6.3 – A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.6.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.6.5 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.6.6 – A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.6.7 – Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6.8 – A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;

4.6.9 – Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.6.10 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal nº 14.133/2021;

4.7 – Da garantia:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMOP - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

4.7.1- Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – A entrega do item deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidades e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que será emitida e entregue ao Fornecedor.

5.2 – Prazo de entrega;

5.2.1 – O prazo de entrega do material, será de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 – Local de entrega;

5.3.1 – As entregas dos itens deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira das 9hs às 16hs na sede da Secretaria Municipal de Administração, setor de Almoxarifado Central, situado à Rodovia Amaral Peixoto, 3399 – Km 102, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ.

5.4 – Recebimento;

5.4.1 – O item será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. E será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade do bem.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1- Conforme a análise das características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, verifica-se que o objeto em questão não é composto por itens divisíveis. Dessa forma, não é possível o parcelamento, garantindo que a contratação ocorra de maneira única e integral, conforme o critério estabelecido. Essa medida assegura a padronização e a eficácia na entrega, evitando fragmentações que possam comprometer a execução do objeto.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

7.1- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “*Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.*”

7.2 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, no qual o Gestor indicado será o servidor João Vitor da Silva



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMOP - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Castro, matrícula nº40638, CPF: 136.749.307-22 e o fiscalizador indicado será o servidor Rafael Fernandes Ferreira, matrícula nº31907, CPF: 104.088.387-79.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 - O Pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8.2 - A empresa deverá entregar ou enviar para o e-mail semop@iguaba.rj.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as Certidões pertinentes.

8.2.1 - O Requerimento de Pagamento deverá conter:

8.2.1.1 Dados cadastrais da empresa;

8.2.1.2 Nº da nota fiscal e o valor a ser pago

8.2.1.3 Dados Bancários da empresa.

8.2.2 - As certidões:

8.2.2.1 Regularidade do Empregador (FGTS);

8.2.2.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.2.3 Certidão de Débitos Municipais.

8.2.2.4 Certidão de Débitos Estaduais.

8.2.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 – O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço global.

9.2 – Para efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 8.2 deste Termo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 10.150,90 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa centavos), com base na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa em domínio amplo. Ressalta-se que o valor estimado está em consonância com os preços praticados no mercado.

10.2- Realizamos pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e nos municípios vizinhos; contudo, não foram encontrados os itens pretendidos. Diante da ausência de parâmetros suficientes nessas fontes, realizamos pesquisa em domínio amplo.

10.3 - A referida despesa está prevista em leis orçamentárias vigentes.

10.4- O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do material.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMOP - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

11.1.1 - Gestão/Unidade: Poder Executivo/Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

a) Fonte de Recursos: 1720

b) Programa de Trabalho: 20.010.001.06.183.0001.2004

c) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

d) Ficha: 156

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 13 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

João Victor da Silva Castro

Encarregado

40638

Aprovado por:

Alexandre Ramos Azeredo

Secretário de Segurança e Ordem Pública